



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

**DIEx nº 1689-A3.4/A3/GabCmtEx  
EB: 64536.021490/2020-74**

**Brasília, DF, 17 de agosto de 2020.**

**Do** Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**Ao** Sr Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

**Assunto:** normas e diretrizes para a elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos

**Referência:** Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

1. Com a edição do Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, que entrou em vigor em 30 de julho de 2020, houve alteração do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

2. Nesse contexto, dentre outros aspectos, entende-se por necessário a alteração na edição da epígrafe dos atos normativos, no âmbito do Exército Brasileiro, conforme determinado no Decreto nº 10.437, de 2020.

3. Com isso, infere-se que os atos normativos do Comandante do Exército devem passar a ser identificados pela inclusão de "CEX", após o título designativo da espécie normativa e antes da numeração do ato, com fulcro no Art 3º-B do referido Decreto. Para os atos normativos do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, por sua vez, entende-se pela necessidade da inclusão de "Gab Cmt Ex/CEX". Desse modo, a sugestão do Gabinete do Comandante do Exército para a nomeação dos atos normativos editados no âmbito deste Gabinete é a que se segue:

a. para os atos do Comandante do Exército -

**"Portaria CEX nº XXX, de dd de mês de 2020;" e**

b. para os atos do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército -

**"Portaria Gab Cmt Ex/CEX nº XXX, de dd de mês de 2020."**

4. Cabe frisar que as siglas empregadas seguem aquelas utilizadas no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), conforme o determinado no Parágrafo único, do Art 3º-B, do Decreto 10.139, de 2019, que podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/pages>

/listar\_orgaos\_estruturas/listar\_orgaos\_estruturas.jsf#bxResultado.

5. Nesse contexto, solicito estudar a possibilidade de padronizar as adaptações necessárias no âmbito do Exército, incluindo a apreciação da sugestão apresentada no item 3 deste documento, e realizar ingerências para que o assunto seja amplamente divulgado no âmbito da Força, com resposta a este Gabinete preferencialmente até 11 de setembro de 2020.

6. Por fim, coloco à disposição desse Órgão a Assessoria 3 do Gabinete do Comandante do Exército, por intermédio do telefone (61) 3415-5378 para dirimir qualquer dúvida referente ao assunto.

Por ordem do Comandante do Exército.

**Gen Div FÁBIO BENVENUTTI CASTRO**  
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,  
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**